

EDITAL Nº 02/2012, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

VII CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PSICOLOGIA E SEU RESPECTIVO REGISTRO

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, tendo em vista a Resolução CFP nº 13/07, torna pública a realização de Concurso de Provas e Títulos para Concessão do Título de Especialista em Psicologia e seu respectivo registro, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso de Provas e Títulos será regido por este edital e executado pelo **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**.

1.2 As provas serão realizadas nas seguintes cidades: Belém (PA), Belo Horizonte (MG), Brasília (DF), Campo Grande (MS), Curitiba (PR), Fortaleza (CE), Manaus (AM), Natal (RN), Porto Alegre (RS), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), São Paulo (SP) e Vitória (ES).

1.3 O concurso de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

1.3.1 Primeira fase: Prova Objetiva e Discursiva, para todas as especialidades, para aferir conhecimentos e habilidades, de caráter eliminatório.

1.3.2 Segunda fase: Prova de Títulos, para todas as especialidades, de caráter classificatório.

1.4 Todas as fases são de responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX**.

1.5 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 ESPECIALIDADE

2.1 ESPECIALIDADES:

PSICOLOGIA CLÍNICA	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO
PSICOLOGIA DO ESPORTE	PSICOLOGIA SOCIAL
PSICOLOGIA DO TRÂNSITO	PSICOMOTRICIDADE
PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL	PSICOPEDAGOGIA
PSICOLOGIA JURÍDICA	NEUROPSICOLOGIA

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1 O candidato deverá ser **psicólogo com mais de 2 (dois) anos de inscrição** em Conselho Regional de Psicologia, contínuos ou intermitentes, contados até a data de realização das provas, e estar em pleno gozo dos seus direitos, ou seja:

- I. não estar com o pagamento das anuidades interrompido temporariamente, de acordo com o Art. 16 da Resolução CFP nº 03/07;
- II. não estar com sua inscrição cancelada, conforme estabelece o Art. 11 da Resolução CFP nº 03/07;
- III. não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação ou inadimplente em relação à pena de multa em processo ético, conforme estabelecem os incisos II, IV e V, do Art. 27, da Lei nº 5.766/71; e
- IV. estar adimplente com relação às anuidades dos exercícios anteriores, de acordo com o Art. 89 da Resolução CFP nº 03/07.

3.2 O candidato deverá ter prática profissional na especialidade requerida, a ser comprovada conforme indicado nos subitens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, de acordo com as especificações a seguir, em cumprimento ao disposto no Art. 11 da Resolução CFP nº 13/07.

3.2.1 No caso de **profissional com vínculo empregatício**, constitui documento obrigatório a declaração do empregador (pessoa jurídica), em que deverá constar:

- I. identificação do empregador com número do CNPJ e endereço completo;
- II. identificação do signatário, que deverá ser responsável legal pelo registro de funcionários, com a citação do cargo que ocupa, ou que ocupou, e número de inscrição no CPF;
- III. função exercida, com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram realizadas pelo requerente; ou
- IV. atividade de supervisão na especialidade requerida e o período dessa atividade, ratificada pelo responsável direto pelo curso e acompanhada do programa da disciplina de estágio, no caso dos psicólogos que comprovarão a experiência profissional por meio da supervisão de estágio em cursos regulares de graduação e pós-graduação em psicologia.

3.2.2 No caso de **profissional autônomo**, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para a comprovação do exercício profissional durante o período de, pelo menos, **dois anos**:

- I. prova de inscrição no INSS e na Secretaria da Fazenda Municipal (ISS), durante todo o período;
- II. declaração de três psicólogos regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Psicologia há, pelo menos, cinco anos, atestando o exercício profissional do requerente, na especialidade, durante o período, com dedicação exclusiva ou como atividade claramente principal, devendo constar, necessariamente, a identificação do declarante com o número de inscrição profissional no CRP, número de inscrição no CPF e endereço completo; e

III. **pelo menos um documento complementar**, entre os abaixo discriminados:

- a) declaração do CRP atestando que atuou como responsável técnico por pessoa jurídica regularmente registrada ou cadastrada;
 - b) pelo menos duas declarações ou cópias contratuais de consultorias realizadas na área da especialidade;
 - c) declaração de vinculação pessoal à sociedade científica, associativa ou de formação, legalmente estabelecida por cinco anos e que tenha objetivos estatutários ligados à área, na qualidade de membro, aluno, docente ou associado;
 - d) declaração da condição de conveniado na especialidade, com planos de saúde ou organizações de seguridade social, regularmente registrados, com remuneração direta por parte do plano, especificado o tempo e o volume anual de serviços prestados;
 - e) declaração de atividade docente de supervisão de atividade prática, em curso de Psicologia em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, **por período de 2 (dois) anos**, em disciplina ligada à área da especialidade;
 - f) outros documentos que o profissional considere suficientes para atestar a inequívoca especialidade no efetivo exercício profissional, cuja aceitabilidade dependerá de parecer da Comissão de Análise para a Concessão do Título Profissional de Especialista do Conselho Regional.
- 3.2.3 **Atividade voluntária** comprovada na especialidade exercida por pelo menos **dois anos**, contínuos ou intermitentes atestada por instituição. Constitui documento obrigatório a declaração da instituição (pessoa jurídica), em que deverá constar:
- I. identificação da instituição com número do CNPJ e endereço completo;
 - II. identificação do signatário, que deverá ser responsável legal pelo registro de funcionários, com a citação da função que ocupa, ou que ocupou, e número de inscrição no CPF;
 - III. função exercida, com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram realizadas pelo requerente;
 - IV. esta modalidade dispensa a apresentação de comprovantes de INSS e ISS.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1 TAXA DE INSCRIÇÃO

- a) R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

4.1.1 SERÁ ADMITIDA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET E PRESENCIAL.

4.1.2 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.1.2.1 A inscrição via internet poderá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, solicitada no período entre **10 horas do dia 13 de setembro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 25 de outubro de 2012**.

4.1.2.2 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.2.3 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

4.1.2.4 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

4.1.3 DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.1.3.1 A inscrição presencial poderá ser realizada no evento promovido pelo CFP (**2ª MOSTRA NACIONAL DE PRÁTICAS EM PSICOLOGIA**) no período entre o dia **20 de setembro de 2012 e 22 de setembro de 2012**.

4.1.3.2 Endereço: Anhembi (Palácio das Convenções e auditório Celso Furtado no Anhembi Parque) Av. Olavo Fontoura, 1.209, Anhembi Parque – Santana – São Paulo/SP.

4.1.3.3 Para realizar sua inscrição na forma presencial, o candidato deverá:

- a) apresentar documento de identidade (original) no ato da inscrição;
- b) preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefones para contato, número do documento de identidade e CPF); e
- c) receber do INSTITUTO QUADRIX comprovante provisório de inscrição e boleto de cobrança para pagamento na rede bancária.

4.1.3.4 O preenchimento do formulário no posto de inscrição e o não pagamento do boleto de cobrança correspondente acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

4.1.3.5 O candidato deve preencher e entregar o formulário no posto de inscrição. Não será permitida a retirada do formulário do posto de inscrição sem seu preenchimento.

4.1.3.6 Inscrição por procuração: deverá ser apresentado documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no concurso. Não há necessidade de reconhecimento de firma pelo outorgante.

4.1.3.7 É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização das provas do Processo Seletivo, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou de sua entrega.

4.1.3.8 O candidato que proceder a inscrição via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

4.1.4 OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1.4.1 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

4.1.4.2 O boleto bancário poderá ser pago, preferencialmente, em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.1.4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 29 de outubro de 2012**.

4.1.4.4 O INSTITUTO QUADRIX, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **29 de outubro de 2012**.

4.1.4.5 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.2 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

4.2.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.

4.2.2 O comprovante definitivo de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, após o acatamento da inscrição, na data provável de **13 de novembro de 2012**.

4.2.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

4.2.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.2.4 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 4.2.2, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital de convocação a ser publicado.

4.2.5 O **INSTITUTO QUADRIX** não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de provas.

4.2.6 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO QUADRIX** por meio dos telefones ou *e-mail* informados no subitem 14.3.

4.2.7 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e o horário de realização da prova, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação a ser publicado.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma especialidade e por uma cidade de provas. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.1.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos públicos ou para outras especialidades.

5.1.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.1.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.1.3.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

5.1.3.2 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do concurso o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.

5.1.4 As informações prestadas no formulário de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, dispondo o **CFP** do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.1.5 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma especialidade, pois as provas para todas as especialidades serão realizadas no mesmo período.

5.1.5.1 Caso realize mais de uma inscrição e respectivos pagamentos, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos, ausente nas demais.

5.1.5.2 Na ocorrência de fatos previstos no subitem anterior, deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado no edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local designado, sob nenhuma hipótese.

5.1.5.3 Ocorrendo a hipótese do subitem 5.1.5.1, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

5.1.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.1.7 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **INSTITUTO QUADRIX** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

5.1.8 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, caso seja solicitado.

5.2 São condições para inscrição:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

e) declarar, no requerimento da inscrição, que possui os requisitos exigidos para o título pretendido e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital; e

f) estar com o CPF regularizado.

5.3 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.4 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e aceita que, caso seja habilitado, deverá entregar ao Conselho Regional de Psicologia em que estiver inscrito os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no subitem 3.2 deste edital para efeito da concessão e registro do Título de Especialista em Psicologia do Trânsito, no prazo de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final do concurso.

5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar que conhece e aceita os termos do presente edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, **até o dia 29 de outubro de 2012**, impreterivelmente, via SEDEX para a **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (VII Concurso - CFP)**, Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição; ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado.

6.2 Após o prazo informado no subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos.

6.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse documento.

6.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.5.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.6 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional (máximo de 1 hora) para realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, **até o dia 29 de outubro de 2012**, na forma do subitem 6.1, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.7 A relação dos candidatos que solicitaram atendimento especial será divulgada no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

6.7.1 O candidato disporá de um dia útil a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio de *e-mail* citado no subitem 14.3 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.8 A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso e seu caráter estão descritos conforme os quadros a seguir:

7.1.1 PRIMEIRA FASE

PROVA/TIPO	QUESTÕES	PESO	PONTOS	CARÁTER
PROVA OBJETIVA	40	1,5	60	ELIMINATÓRIO
PROVA DISCURSIVA	4	10,0	40	

7.1.2 SEGUNDA FASE

PROVA/TIPO	PONTOS	CARÁTER
PROVA DE TÍTULOS	20	CLASSIFICATÓRIO

7.2 As provas objetiva e discursiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio, de acordo com o item 15 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva e a prova discursiva serão realizadas nas cidades descritas no subitem 1.2, considerando o horário de Brasília, terão a duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos e serão aplicadas na data provável de **25 de novembro de 2012**, no turno da tarde.

8.1.1 A data da prova é sujeita a alteração.

8.2 O conteúdo programático das provas referente às áreas de conhecimento está disposto no item 15.

8.3 Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, e no comprovante definitivo de inscrição que será disponibilizado em **13 de novembro de 2012**.

8.4 Será vedada a realização da prova fora do local designado.

8.5 Os locais e os horários de realização das provas objetiva e discursiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, conforme disposto no subitem 4.2.

8.6 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, sendo estas com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 60 (sessenta) pontos; e terá caráter eliminatório.

8.7 As questões serão específicas para cada especialidade e de acordo com o conteúdo programático expresso no item 15.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva.

9.2 As questões da prova discursiva abordarão situações-problema relativas à prática profissional da especialidade requerida.

9.3 Na avaliação da questão discursiva, serão considerados o domínio do conhecimento teórico-prático, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.

9.4 A resposta de cada questão da prova discursiva poderá ter extensão máxima de 30 (trinta) linhas, será avaliada por banca examinadora, considerando escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por questão e terá caráter eliminatório, de acordo com o critério descrito no subitem 11.8.

9.5 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados na prova objetiva, após a divulgação do gabarito definitivo, de acordo com o critério descrito no item 11.

9.6 Para a realização da prova discursiva o candidato receberá o caderno de provas, contendo as questões discursivas, as folhas de rascunho, de preenchimento facultativo e as folhas de texto definitivo, no qual redigirá as respostas com caneta de tinta azul ou preta.

9.7 As folhas de texto definitivo serão o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, contidas no caderno de provas, são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

9.8 A prova deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **INSTITUTO QUADRIX**, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.9 As folhas de texto definitivo da prova discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

9.9.1 O candidato receberá nota 0 (zero) na questão da prova discursiva em casos de haver texto com quantidade superior a 30 (trinta) linhas, de não haver texto, de identificação em local indevido, se o texto for escrito a lápis ou caneta de cor diferente da especificada no subitem 9.6, ou apresentar letra ilegível.

9.10 Será anulada a prova discursiva que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.

9.11 Em hipótese alguma haverá substituição de folha de texto definitivo por erro do candidato.

9.12 Ao final da prova discursiva o candidato entregará ao fiscal da sala as folhas de texto definitivo.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 O **INSTITUTO QUADRIX** será o responsável pelo recebimento e verificação dos títulos.

10.2 Serão convocados para a prova de títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetiva e discursiva.

10.3 A prova de títulos terá caráter classificatório.

10.4 PERÍODO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

10.4.1 A previsão de entrega dos documentos será no período entre o dia **12 a 15 de fevereiro de 2013**.

10.4.2 A data de entrega é sujeita a alteração.

10.5 FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS:

10.5.1 Os documentos deverão ser enviados, impreterivelmente, via SEDEX para a **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (VII Concurso - CFP)**, Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo (SP).

10.5.2 Não serão aceitos documentos entregues via fax, via correio eletrônico, pessoalmente ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.

10.6 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

10.6.1 Os documentos deverão ser entregues no local indicado acima, juntamente com 2 (duas) vias preenchidas do Formulário de Protocolo de Entrega da Prova de Títulos, disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, e dentro de envelope fechado (tamanho aproximado de 30 cm x 22 cm), devidamente identificado com o nome da VII Concurso - CFP e nome do candidato.

10.6.2 O candidato deverá preencher assinar e enviar o Formulário de Protocolo de Entrega da Prova de Títulos, que será disponibilizado pelo **INSTITUTO QUADRIX** na data de publicação do Edital de Convocação, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, no qual indicará os títulos apresentados.

10.6.3 Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

10.6.4 Não serão aceitos documentos originais.

10.7 NÃO SERÃO CONSIDERADOS:

10.7.1 Documentos apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste edital.

10.7.2 Documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste edital.

10.7.3 Cópias que não estejam autenticadas.

10.7.4 Documentos originais.

10.8 INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS:

10.8.1 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do concurso, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou outro).

10.8.2 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

10.8.3 Uma vez encaminhados os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo. Por ocasião dos recursos, poderão ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado de títulos apresentados no período de entrega estipulado no subitem 10.4.

10.9 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data da entrega, observadas as condições previstas neste edital.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA A	
Certificado de Curso de Extensão na área da especialidade requerida, presencial ou a distância, com duração mínima compreendida entre 80 e 120 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou Detran.	
VALOR DE CADA TÍTULO	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA	8

ALÍNEA B	
Certificado de Curso de Extensão na área da especialidade requerida, presencial ou a distância, com duração de 180 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou Detran.	
VALOR DE CADA TÍTULO	7
PONTUAÇÃO MÁXIMA	14

ALÍNEA C	
Certificado de Curso de Especialização na área da especialidade requerida, com duração mínima de 360 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.	
VALOR DE CADA TÍTULO	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

ALÍNEA D	
Certificado de Curso de Especialização na área da especialidade requerida, com duração mínima de 500 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.	
VALOR DE CADA TÍTULO	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15

ALÍNEA E	
Certificado de Curso de Especialização em área afim à área da especialidade requerida, com duração mínima de 500 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou credenciado pelo CFP.	
VALOR DE CADA TÍTULO	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

ALÍNEA F	
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área da especialidade requerida.	
VALOR DE CADA TÍTULO	18
PONTUAÇÃO MÁXIMA	18

LÍNEA G	
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área da especialidade requerida.	
VALOR DE CADA TÍTULO	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20

ALÍNEA H	
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Doutorado em área afim à área da especialidade requerida.	
VALOR DE CADA TÍTULO	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15

ALÍNEA I	
Comprovação de ser membro de Associação / Entidade Nacional da área da especialidade.	
VALOR DE CADA TÍTULO	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA	2

ALÍNEA J	
Experiência profissional superior a dois anos na área da especialidade requerida, nos moldes da Resolução CFP nº 13/07 ou atividade voluntária superior a dois anos na área da especialidade requerida, nos moldes requeridos no item 3.2.3 deste edital. Não será considerada fração de ano.	
VALOR DE CADA TÍTULO	8 por ano
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20

ALÍNEA K	
Publicação de livro de autoria ou de co-autoria do candidato, referente à área da especialidade requerida, com comissão editorial.	
VALOR DE CADA TÍTULO	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20

ALÍNEA L	
Publicação de capítulo/artigo de livro de autoria ou de co-autoria do candidato, referente à área da especialidade requerida, com comissão editorial.	
VALOR DE CADA TÍTULO	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15

10.10 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS:

10.10.1 Serão considerados os títulos conforme o subitem 10.9 deste edital, limitados ao valor máximo de 20 (vinte) pontos.

10.10.1.1 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de 20 (vinte) pontos serão desconsiderados.

10.10.2 Serão considerados apenas os títulos concluídos até a data da entrega da documentação.

10.10.3 Cada título será considerado uma única vez.

10.10.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.10.4.1 Os documentos de conclusão de curso expedidos em língua estrangeira deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

10.10.5 A comprovação de publicações deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar integral (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria/co-autoria). Em todos os casos, é imprescindível que conste claramente o nome do candidato.

10.10.6 As mídias eletrônicas serão aceitas, desde que em consonância com a **alínea L**.

10.10.7 Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.

10.10.8 Dissertações/teses de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.

10.10.9 Para pontuação da **alínea J**, somente serão considerados os pontos de Experiência Profissional acima de dois anos comprovados. (ex: caso seja comprovado 4 anos de experiência profissional na área de especialidade, o candidato computará 16 pontos.)

10.10.10 Para a comprovação de curso de pós-graduação, em nível de especialização, conforme estabelecido na **alínea C** deste edital, será aceito certificado atestando que o curso possui o mínimo de 360 horas e que atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

10.10.10.1 Caso o certificado não ateste as exigências acima, o candidato deverá incluir uma declaração da instituição responsável pelo curso atestando a carga horária e o cumprimento de uma das normas citadas no subitem anterior.

10.10.11 Para a comprovação de curso de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado será aceito o diploma de conclusão, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

10.10.11.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes a curso de mestrado e doutorado.

11 DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

11.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão-resposta.

11.2 A nota de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso de cada questão, conforme item 7.1.

11.3 A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões, no valor de 1,5 pontos cada questão, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

11.4 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

11.5 O candidato que não atingir o mínimo de 30 (trinta) pontos na prova objetiva será excluído do concurso.

11.6 A prova discursiva constará de 4 (quatro) questões, no valor de 10 pontos cada questão, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

11.7 Será considerado habilitado na prova discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 20 (vinte) pontos.

11.8 O candidato que não atingir o mínimo de 20 (vinte) pontos na prova discursiva será excluído do concurso.

11.9 A avaliação dos títulos terá caráter classificatório considerando o limite de até 20 (vinte) pontos.

11.9.1 A pontuação dos títulos será efetuada de acordo com a tabela de títulos, estabelecidos neste edital.

12 DA NOTA FINAL DO CONCURSO

12.1 A nota final do candidato no concurso será a soma das notas obtidas nas provas objetiva, discursiva e de títulos, sendo habilitado à certificação o candidato que atingir, no mínimo, 70 (setenta) pontos, sendo, no mínimo, 30 pontos da prova objetiva, 20 pontos da prova discursiva.

13 DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir da data seguinte à da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

13.2 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

13.3 Será admitido recurso contra:

- a) Gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- b) Resultado Preliminar da prova objetiva;
- c) Resultado Preliminar da prova discursiva;
- d) Resultado Preliminar da prova de títulos;

13.4 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso – que estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

13.5 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado ou datilografado com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, CPF, especialidade a que está concorrendo, código da especialidade, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

13.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.7 Os recursos interpostos contra gabarito oficial preliminar e resultados preliminares deverão ser enviados, impreterivelmente, via SEDEX para a **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (VII Concurso - CFP)**, Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP.

13.7.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

13.8 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo indicado no subitem 13.1; via fax, telegrama, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 13.7.

13.9 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.

13.10 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.10.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.11 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.

13.12 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

13.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.14 A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

14.3 Até a homologação do concurso o candidato poderá obter informações referentes ao certame nas **Centrais de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX**, por meio dos telefones: Brasília (61) 3550-0000; Porto Alegre (51) 3500-9000; Salvador (71) 3500-9000; São Paulo (11) 3198-0000 e Rio de Janeiro (21) 3500-9000, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, no *e-mail* contato@quadrix.org.br, ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.

14.3.1 Após a homologação do concurso o candidato as informações referente ao certame serão de responsabilidade do Conselho Federal de Psicologia.

14.4 O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX**, postando correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP 01.234-970, São Paulo/SP ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br.

14.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma dos subitens 4.2 e 14.2 deste edital.

14.6 A habilitação no concurso gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à certificação. Durante o período de validade do concurso, os Conselhos Regionais de Psicologia reservam-se o direito de procederem à análise da documentação apresentada pelos candidatos e, caso seja constatado o não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos no item 3 deste edital, o candidato perderá o direito ao registro do Título de Especialista em Psicologia.

14.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.7.2 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem 14.7, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos.

14.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

14.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

14.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) comprovante definitivo de inscrição;
- b) original de um dos documentos de identidade relacionados no subitem 14.7;
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

14.13 O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

14.14 Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou o uso de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

14.15 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como *bip*, telefone celular, *tablets*, *ipod*®, *walkman*, *pendrive*, agenda eletrônica, mp3 *player* ou similar, *notebook*, *palmtop*, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo *data bank*, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

14.15.1 Os equipamentos e/ou objetos descritos no subitem anterior serão armazenados em envelope plástico inviolável fornecido pelo **INSTITUTO QUADRIX** antes do início da prova.

14.15.1.1 Todos os equipamentos eletrônicos que forem acondicionados no envelope plástico inviolável deverão estar desligados e com a bateria desconectada.

14.15.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos envelopes plásticos invioláveis.

14.15.3 A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente de prova.

14.15.4 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.15.5 O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.15, no dia de realização das provas.

14.16 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

14.17 No dia de realização das provas, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

14.19 No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o **INSTITUTO QUADRIX** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.

14.20 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

14.21 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 14.19, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.22 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas contidas na capa do caderno de provas e no cartão-resposta.

14.22.1 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais presentes no cartão-resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

14.22.2 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações. Neste caso poderá ser utilizado o procedimento de filmagem e/ou gravação.

14.23 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta e/ou folha de texto definitivo por erro do candidato.

14.24 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e/ou folha de texto definitivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.25 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

14.26 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

14.27 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.28 A inobservância dos subitens 14.26 e 14.27 acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

14.29 Ao terminar a prova antes de decorridas três horas e trinta minutos de seu início, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta, a folha de texto definitivo e o caderno de provas cedidos para a execução da prova.

14.29.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.30 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da prova objetiva.

14.31 Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material, como livros, apostilas, anotações, códigos ou qualquer outra fonte de dados.

14.32 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 14.7 deste edital;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- e) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 14.15 deste edital;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta, a folha de texto definitivo ou o caderno de provas;
- k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- p) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas e/ou se negar a entregá-la à Coordenação;
- q) não permitir ser submetido ao detector de metal.

14.33 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

- 14.34 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 14.35 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 14.36 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 14.37 O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses.
- 14.38 Durante o prazo de validade do concurso, o candidato considerado habilitado deverá apresentar os documentos para comprovação dos requisitos exigidos para a certificação, especificados no subitem 3.2 deste edital.
- 14.38.1 Os documentos deverão ser entregues no Conselho Regional de Psicologia em que o candidato estiver inscrito.
- 14.39 O resultado final do concurso será homologado pelo **CFP**, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.
- 14.40 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone perante o **INSTITUTO QUADRIX**, enquanto estiver participando do concurso, e perante **CFP**, se aprovado no concurso e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 14.40.1 O **CFP** e o **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 14.41 O **CFP** e o **INSTITUTO QUADRIX** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova.
- 14.42 O **CFP** e o **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso no que tange ao conteúdo programático.
- 14.43 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas no conteúdo programático constante do anexo II.
- 14.44 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada no conteúdo programático constante do anexo II deste edital.
- 14.45 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 14.46 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Conselho Federal de Psicologia poderá anular a inscrição, provas ou habilitação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no certame.
- 14.47 Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** juntamente com o **CFP**.
- 14.48 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

15 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

15.1 PSICOLOGIA CLÍNICA

1. Elementos gerais sobre a prática clínica: 1.1 Psicologia Clínica e Políticas Públicas para a Saúde no Brasil. 1.2 A função do psicólogo nos campos da promoção, prevenção, tratamento, vigilância e atenção integral à saúde e reabilitação em hospitais, consultórios, clínicas multidisciplinares, postos e/ou centros de saúde, centros comunitários, organizações não governamentais. 1.3 Modalidades de atuação do psicólogo clínico: 1.3.1 em relação à forma de atendimento: atendimento individual, grupal, institucional, em pequenas comunidades. 1.3.2 em relação ao público alvo: crianças, adolescentes, adultos, idosos, casais, famílias; profissionais de saúde. 1.3.3 em relação ao objetivo da intervenção: orientação profissional, psicoterapia, intervenções psicoeducativas, intervenções terapêuticas breves, grupos de recepção, grupos de sala de espera, reflexão sobre a tarefa assistencial, grupos operativos, reabilitação. 1.4 O psicólogo clínico e o trabalho interdisciplinar. 1.5 Histórico das práticas terapêuticas psicológicas. 1.6 Elementos básicos da relação terapêutica: estabelecimento do vínculo, diagnóstico, plano de tratamento, contrato terapêutico, avaliação da eficácia e término do tratamento psicológico. 1.7 Processos psicológicos básicos e seus fundamentos. 1.8 As alterações das funções e estruturas psicológicas. 1.9 Métodos e técnicas de avaliação psicológica no contexto clínico. 1.10 Código de ética para o exercício profissional dos psicólogos nas questões concernentes à prática clínica, incluindo a ética do psicólogo clínico em pesquisas com seres humanos. 2. Elementos Pertinentes aos Sistemas Psicológicos: 2.1 No âmbito das Terapias Cognitivas e Comportamentais: Procedimentos de intervenção. 2.1.1 Formulação de casos. 2.1.2 A prática clínica baseada nos princípios elementares do comportamento e de seus processos afetivos, cognitivos, sociais e institucionais concomitantes. 2.1.3 Técnicas das terapias cognitivas e comportamentais. 2.1.4 Formulação e tratamento de quadros relacionados no CID 10 e no DSM-IV. 2.1.5 Prática baseada em evidências. 2.2 No âmbito das Psicoterapias Humanista. 2.2.1 A Psicologia e o Humanismo Moderno, entendido como aquele no qual o ser humano é concebido e afirmado como fonte de suas representações e de seus atos, seu fundamento-sujeito. 2.2.2 A Fenomenologia de Husserl, Heidegger e Sartre como método nas psicoterapias existenciais. 2.2.3 As relações entre metafísica e fenomenologia. 2.2.4 O método fenomenológico na Gestal-terapia. 2.2.5 A idéia de liberdade em Sartre como condição de possibilidade nas psicoterapias existenciais. 2.2.6 Os conceitos de consideração positiva incondicional, empatia e congruência e suas relações com o postulado de tendência atualizante no trabalho psicoterapêutico, na Abordagem Centrada na Pessoa. 2.2.7 Os princípios psicoterapêuticos da Abordagem Centrada na Pessoa e os "grupos de encontro". 2.2.8 As técnicas psicoterapêuticas da Gestal-terapia e seu uso na prática clínica. 2.3 No âmbito da Psicanálise: 2.3.1 O surgimento da Psicanálise: do método catártico à associação livre. 2.3.2 A hipótese do inconsciente e o descentramento do sujeito. 2.3.3 O princípio de determinação em Psicanálise: determinismo e causalidade. 2.3.4 As pedras angulares da psicanálise: pressuposto de processos mentais inconscientes, reconhecimento do recalque, resistência e transferência, importância da sexualidade e Complexo de Édipo. 2.3.5 O discurso teórico da Psicanálise: a metapsicologia e os três pontos de vista (tópico, dinâmico e econômico). 2.3.6 Investigação e cura em Psicanálise. 2.3.7 O processo analítico e a questão da linguagem. 2.3.8 As teorias psicanalíticas depois de Freud. 2.3.9 Psicoterapias de orientação psicanalítica: recursos terapêuticos e procedimentos de intervenção. 2.4. No âmbito do Psicodrama: 2.4.1 Origem do psicodrama. 2.4.2 Jacob Levy Moreno. 2.4.3 Técnicas e recursos psicodramáticos. 2.5 No âmbito das abordagens sistêmicas: 2.5.1 Fundamentos da abordagem sistêmica. 2.5.2 Abordagem do casal. 2.5.3 Abordagem da família.

15.2 PSICOLOGIA DO ESPORTE

1. Histórico da Psicologia do Esporte - no mundo e no Brasil. 2. Histórico da Educação Física e do esporte: Grécia antiga, jogos gregos, movimento ginástico, movimento esportivo, jogos olímpicos da era moderna, história da educação física e esporte no Brasil. 3. Diferentes

abordagens psicológicas na Psicologia do Esporte: Behaviorismo, Cognitivismo, Teorias Psicodinâmicas, Gestalt, Fenomenologia, Humanismo. 4. Áreas da psicologia relacionadas com a Psicologia do Esporte: Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia da Aprendizagem, Psicologia da Personalidade, Psicologia Social, Psicobiologia. 5. A Psicologia do esporte de alto rendimento: estabelecimento de metas, processos de preparação psicológica, ativação e controle de estresse e ansiedade, concentração e focos de atenção, aquisição e manutenção de habilidades psicológicas. 6. Psicologia do esporte educacional: a pedagogia do esporte e sua relação com os processos sociais, o esporte educacional, teorias do desenvolvimento da criança e do jovem. 7. Psicologia do Esporte nas práticas de tempo livre: teorias de motivação, adesão e aderência à prática do exercício, o fenômeno individual e grupal nas práticas de lazer. 8. Psicologia do Esporte em projetos sociais: o terceiro setor, a difusão do esporte como prática social, a socialização por meio do esporte. 9. Psicologia do esporte de reabilitação: a função da prática do exercício em populações de risco; o exercício em para grupos de hipertensos, obesos e cardiopatas; populações com necessidades especiais; o esporte paraolímpico. 10. Processos psicológicos: Emoção e Pensamento. 11. Fenômenos de grupo: coesão de grupo e objetivos, influências e tipos de lideranças, comunicação e interação em grupo esportivos. 12. Metodologia do trabalho e subjetividade: trabalho interdisciplinar e trabalho multidisciplinar. 13. Relações com as Ciências do Esporte: Antropologia, Filosofia, Sociologia, Medicina, Fisiologia e Biomecânica. 14. Temas interdisciplinares: relação entre atividade física, saúde e qualidade de vida; esporte na terceira idade; análise de instituições e organizações esportivas; comportamento agressivo e violência na torcida; normas e regras do esporte. 15. Avaliação Psicológica: Resolução CFP nº 007/03; usos e abusos da avaliação psicológica no esporte; instrumentos validados e instrumentos adequados; aplicação, devolutiva e sigilo. 16. Formas de intervenção e técnicas específicas: avaliação de desempenho; pesquisa e intervenção; técnicas específicas - estabelecimento de objetivos, técnicas de relaxamento, auto-fala, visualização e imaginação ativa. 17. Papel profissional: formas de atuação, objetivos da atuação profissional, compromisso profissional e contrato. 18. Qualidade de Vida: definição do conceito qualidade de vida, a relação entre qualidade de vida, saúde física e mental e bem estar psicológico. 19. Ética: aplicação do Código de Ética Profissional na intervenção em Psicologia do Esporte.

15.3 PSICOLOGIA DO TRÂNSITO

1. Processos psicológicos básicos dos comportamentos dos diversos usuários da via. 2. Normas e procedimentos da avaliação psicológica para candidatos a obtenção de CNH e mudança de categoria: métodos e técnicas de avaliação psicológica, entrevistas, testes, observação, técnicas projetivas, laudo, parecer e atestado, funções e estruturas psicológicas necessárias a aptidão do motorista. 3. Dimensão ética do trabalho do psicólogo de trânsito. 4. Contribuições da psicologia do trânsito às políticas públicas de trânsito, de promoção, prevenção e assistência à saúde no trânsito e transporte sustentável. 5. Principais áreas de conhecimentos, competências e habilidades do Psicólogo de Trânsito. 6. Pesquisa em psicologia do trânsito: planejamento, métodos e técnicas de investigação. 7. Relação entre as psicopatologias e o comportamento no trânsito. 8. Uso do álcool, drogas ilícitas e prescritas e suas implicações no comportamento dos atores no trânsito. 9. Análise e prevenção de acidentes de trânsito. 10. Mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida. 11. Processos, métodos e dinâmicas educacionais para o desenvolvimento de cidadania no trânsito.

15.4 PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL

1. Desenvolvimento da Psicologia Escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. 2. Psicólogo escolar: função preventiva da atuação do psicólogo escolar; competências e habilidades para o trabalho na escola e na comunidade, numa perspectiva intra e interdisciplinar. 3. Políticas públicas em educação e a Psicologia Escolar – o foco no processo de ensinar e aprender baseia-se nos princípios do desenvolvimento humano e da estimulação de potencialidades e enfatiza a valorização pessoal e a cidadania. O estabelecimento de diretrizes e ações visa efetivar a presença do psicólogo na rede pública de ensino, com atribuições diferenciadas frente às diferentes modalidades de práticas educativas e a proposição de estratégias para ampliar a visibilidade sobre o campo de atuação profissional. 4. Aprendizagem da leitura e escrita - o aprendiz como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. 5. Motivação da aprendizagem – conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor/aluno e demais integrantes do sistema educacional. 6. Estratégias de aprendizagem – conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos/ professores/ família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem. 7. Necessidades especiais na aprendizagem - caracterização e orientação da pessoa com deficiência, empregando métodos e estratégias psicológicas na seleção e na aplicação de programas especiais de ensino; alternativas de intervenção diagnóstica: jogos e dinâmicas grupais. 8. Orientação profissional e vocacional – aplicação de testes de sondagem de aptidões e outros meios, que contribuam para uma melhor integração do indivíduo no mundo do trabalho e sua conseqüente auto-realização. 9. Pesquisa psicoeducacional - planejamento e execução de pesquisas relacionadas à compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e técnicos). 10. Construção de projetos pedagógicos da escola - planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação nos aspectos que dizem respeito aos processos de desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais; a prevenção de problemas escolares. 11. Avaliação educacional – análise dos planos e práticas educacionais, com a sugestão de implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento. 12. Prevenção e a reabilitação de problemas psicoeducacionais - conhecimento sobre processos de aprendizagem, da natureza e causa das diferenças individuais, para ajudar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais. 13. Administração e organização escolar- consultoria escolar; diagnóstico institucional; planejamento, execução e avaliação de projetos de capacitação para professores, administradores e equipe técnica. 14. Interação Escola/Família/Comunidade - supervisão, orientação e execução de trabalhos na área da psicologia educacional em ambientes acadêmicos e fora da escola, atuando em situações de ensino formal e informal; atuação preventiva quanto às questões de sexualidade, violência e a problemática das drogas. 15. Sucesso e Fracasso Escolares – consideração de que o sucesso e o insucesso escolares não são acontecimentos estáticos, mas processuais, que dependem das oportunidades de mediação de aprendizagens importantes para o aluno, que possam desenvolver o seu potencial para aprender. Professores, pais, colegas, irmãos ou outros adultos e crianças oportunizam que a criança, qualquer que seja o seu nível cognitivo, adquira novas aprendizagens em contextos dos mais variados (sala de aula, brinquedo, rua, casa, pátio de recreio, parques, museus etc.), transmitindo-lhe os significados da cultura em que vive. 16. Formação de Professores – o psicólogo escolar como mediador de aprendizagens necessárias ao professor, visando a apropriação dos conhecimentos produzidos cientificamente pelas várias áreas da Psicologia, instrumentalizando-se para exercer seu trabalho nos vários níveis de ensino e problematizar sobre a sua prática. 17. Aspectos Afetivos, Cognitivos e Sociais Envolvidos no Processo de Ensino-Aprendizagem – construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. 18. Os processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização de crianças, jovens e adultos: o caso brasileiro.

15.5 PSICOLOGIA JURÍDICA

1. Psicologia Jurídica: aspectos históricos, éticos e interdisciplinares: 1.1 Conceituação, histórico e campos de atuação da Psicologia Jurídica. 1.2 A complexidade do trabalho interdisciplinar. 1.3 Ética e limites de atuação do psicólogo jurídico. 2. A Execução Penal e as funções atribuídas aos psicólogos: 2.1 Relativismo histórico e cultural do conceito de crime. 2.2 Determinantes sociais, políticos e econômicos da criminalidade. 2.3 Instituições totais. 2.4 Da pena dos suplícios à pena de prisão: o controle social na história da humanidade. 2.5 O sistema social da prisão. 2.6 A Lei de Execução Penal, as Comissões Técnicas de Classificação e o exame criminológico. 3. Perícias psicológicas no assessoramento à Justiça: 3.1 Histórico da prova pericial aplicada ao Poder Judiciário. 3.2 Medicina Legal, Psiquiatria Forense e Psicologia Jurídica - a configuração do modelo pericial. 3.3 O poder técnico no estabelecimento da ordem social. Condições, desenvolvimento e possibilidades de realização das perícias. 3.4 O perito e o assistente técnico. 4. O Estatuto da Criança e do Adolescente e os novos paradigmas de proteção integral à infância e à Juventude: 4.1 Direitos da criança e do adolescente: as indicações da normativa. 4.2 A condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. 4.3 Conselhos Tutelares: atribuições e a contribuição da equipe técnica. 4.5 A importância das redes de atendimento na garantia dos direitos infanto-juvenis. 4.6 Atribuições e funcionamento dos Conselhos de Direitos. 4.7 Políticas públicas para a infância e a juventude. 4.8 As responsabilidades da família, do Estado e da sociedade na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. 5. Crianças e Adolescentes em situação de abrigo e no contexto da rua: 5.1 Histórico da assistência e proteção a crianças e adolescentes. 5.2 Direito de convivência familiar – atribuições e projetos das equipes. 5.3 Abrigos: contra indicações da institucionalização e a excepcionalidade da internação. 5.4 Análise de programas e instituições de atendimento à crianças e adolescentes. 6. Adolescentes em conflito com a lei e as medidas socioeducativas: complexidade interdisciplinar: 6.1 imputabilidade penal de crianças e de adolescentes. 6.2 Histórico de internatos para adolescentes em conflito com a lei. 6.3 A doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral: diferenças conceituais no trabalho das equipes interdisciplinares. 6.4 O projeto socioeducativo previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. 6.5 A promoção das relações familiares e comunitárias no âmbito da medida socioeducativa. 6.6 Avaliação dos adolescentes no contexto da medida socioeducativa. 6.7 Função das equipes na execução de programas socioeducativos segundo os parâmetros da doutrina da proteção integral. 7. A Psicologia junto ao Direito de Família: problemática e intervenção: 7.1 A relação Família/Estado. 7.2 Papéis sociais e relações de gênero. 7.3 A família contemporânea. 7.4 A igualdade de homens e mulheres prevista na Constituição Federal. 7.5 Guarda de filhos menores e papéis parentais – implicações psicológicas. 7.6 Contexto adversarial na disputa de guarda de filhos e a atuação dos psicólogos. 7.7 Visitação de filhos, guarda compartilhada e pais de fim de semana. 7.8 Mediação. 8. Adoção: implicações sociais e psicológicas: 8.1 Filiação e parentalidade no contexto contemporâneo: aspectos jurídicos, culturais, sociais e psicológicos. 8.2 Questões psicológicas implicadas nos pedidos de adoção. 8.3 A intervenção das equipes no contexto dos diferentes casos de adoção, guarda e tutela de crianças e adolescentes. 8.4 Habilitação para adoção: o trabalho com grupos de candidatos a adoção. 8.5 Adoção por cônjuge e destituição do Pátrio Poder – implicações psicológicas. 8.6 Adoção por casais homossexuais. 9. Violência Intrafamiliar: 9.1 Os conceitos de violência e de violência intrafamiliar. 9.2 Histórico da violência contra a mulher, a criança e contra o idoso e sua relevância na sociedade contemporânea. 9.3 Diferentes manifestações de violência intrafamiliar: violência física, sexual, psicológica, negligência e da exploração econômica. 9.4 Indicadores diagnósticos e fatores de risco. 9.5 Noção de transmissão geracional da violência. 9.6 Implicações da violência sobre a dinâmica familiar. 9.7 Intervenção e equipe interdisciplinar. 9.8 Dificuldades do diagnóstico, do estabelecimento de atendimento adequado e do diálogo entre os sistemas de assistência e jurídico. 9.9 A questão da obrigatoriedade da notificação dos casos de violência contra a criança. Procedimentos de denúncia. 9.10 Questões éticas: a responsabilidade dos profissionais; implicações da intervenção no desenvolvimento da criança e na vida familiar. 10. Crime e Loucura: 10.1 Inimputabilidade penal e legislação. 10.2 Análise histórico-crítica da relação entre Psiquiatria e Justiça. 10.3 Manicômios Judiciários e a intervenção das equipes interdisciplinares. 10.4 *Loucos* infratores e a reforma psiquiátrica. 10.5 A cidadania do *louco*.

15.6 PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO

1. Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações. 2. Análise e desenvolvimento organizacional. 3. Cultura organizacional: paradigmas, conceitos, elementos e dinâmica. 4. Poder nas organizações. 5. Clima organizacional: evolução conceitual, componentes e estratégias de gestão. 6. Suporte organizacional. 7. Liderança nas organizações. 8. Processo de comunicação na organização. 9. Grupos nas organizações: abordagens, modelos de intervenção e dinâmica de grupo. 10. Equipes de trabalho: crenças, satisfação, conflitos e desempenho de equipes. 11. Desempenho do indivíduo no trabalho. 12. Avaliação de desempenho. 13. Condições e organização do trabalho: trabalho prescrito, ambiente físico, processos de trabalho e relações sócioprofissionais. 14. Carga de trabalho e custo humano: atividade, tarefa e condições de trabalho. 15. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 16. Segurança no trabalho e saúde ocupacional. 17. Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. 18. Análise de tarefa e desenho do trabalho. 19. Recrutamento, seleção de pessoal e desligamento. 20. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: levantamento de necessidades, planejamento e avaliação. 21. Acompanhamento psicossocial. 22. Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise. 23. O indivíduo e o contexto organizacional: variáveis individuais, grupais e organizacionais. 24. Vínculos do indivíduo com o trabalho. 25. Cognição organizacional. 26. Ergonomia. 27. Saúde no trabalho. 28. Gestão de comportamento nas organizações. 29. Metodologia de pesquisa e intervenção. 30. Papel do psicólogo e implicações éticas.

15.7 PSICOLOGIA SOCIAL

1. Psicologia Social: raízes epistemológicas da Psicologia Social. 2. Fundamentos teóricos e metodológicos da Psicologia Social. 3. Teorias e práticas de intervenção psicossocial na comunidade. 4. Grupos, organizações e instituições. 5. Categorias étnico-raciais, de gênero, geracionais, de orientação sexual e de classes sociais e suas interseções com a Psicologia Social. 6. Psicologia Social e Movimentos Sociais. 7. Psicologia Social e Políticas Públicas. 8. Psicologia Social e Saúde Coletiva. 9. Psicologia Social e Educação. 10. Psicologia Social e Trabalho. 11. Direitos Humanos e Psicologia Social. 12. O compromisso ético-político do psicólogo social.

15.8 PSICOMOTRICIDADE

1. Histórico: 1.1 Aspectos Filosóficos da Psicomotricidade. 1.2 Evolução dos conceitos da Psicomotricidade de debilidade mental a corpo afetivo sem expressão. 1.3 Evolução da Prática Psicomotora na visão global do indivíduo. 1.4 A Psicomotricidade no Brasil e suas diversas correntes. 2. Áreas da Psicomotricidade: 2.1 Aspectos Fundamentais da Psicomotricidade. 2.2 Aspectos neurológicos da Psicomotricidade. 2.3 Psicomotricidade Relacional. 2.4 Psicomotricidade Evolutiva do Desenvolvimento. 2.5 Sociopsicomotricidade Raimon-Thiers. 2.6 Técnica de Relaxação. 2.7 Técnicas de Expressão Psicomotora. 2.8 Equoterapia. 2.9 A Clínica Psicomotora. 3. Avaliação Psicomotora por meio de testes psicológicos (Avaliar o conhecimento das possibilidades de realização de uma avaliação psicomotora; Avaliar o afetivo através do

desenho, enfatizando esquema e imagem corporal e relacionamentos; Avaliar a maturação das funções cognitivas a partir de 7 anos; Avaliar a maturação neurológica e perceptiva em crianças menores; Avaliar a capacidade de realização do desenvolvimento psicomotor em crianças menores; Avaliar os aspectos da psicomotricidade de 5 a 12 anos estabelecendo um perfil psicomotor amplo; Avaliar as funções psicomotoras na relação corpo-afeto em crianças de 4 a 8 anos através de provas corporais, rítmicas e auditivas). 4. Os primeiros meses de vida: amamentação, rolar, engatinhar, andar, falar. 5. A importância da entrevista inicial. 6. A prática Aucouturier.

15.9 PSICOPEDAGOGIA

1. Especificidade e Conceituação da Psicopedagogia: 1.1 Psicopedagogia como área de atuação, de conhecimento e de pesquisa. 1.2 Objeto de estudo e âmbito de atuação da Psicopedagogia. 1.3 Bases teóricas e organização interdisciplinar. 1.4 Fundamentos da prática: diferentes abordagens, diferentes estilos do ensinar e do aprender. 1.5 Ética do trabalho psicopedagógico. 2. Psicopedagogia e Áreas do Conhecimento: 2.1 Desenvolvimento cognitivo e processos de pensamento lógico-matemático. 2.2 Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem. 2.3 Desenvolvimento da linguagem e aquisição da leitura e da escrita. 2.4 Desenvolvimento psicomotor e implicações na aprendizagem. 2.5 Aprendizagem: diferentes conceitos e suas articulações com Áreas da Educação e da Saúde. 2.6 A Etiologia dos problemas de Aprendizagem. 3. Psicopedagogia e Contextos de Aprendizagem: 3.1 Psicopedagogia e contexto familiar; estudos sobre família e educação; modalidades de aprendizagem na família; família e problemas de aprendizagem. 3.2 Educação e Aprendizagem; política educacional e sistemas de ensino; legislação educacional; inclusão; cultura, sociedade e ideologia; pensamento contemporâneo. 3.3 Psicopedagogia e contexto institucional educacional; relações de poder e saber na escola; dinâmica institucional e estilos de ensinar. 3.4 Psicopedagogia em outros contextos: nas empresas e nos hospitais. 3.5 A Clínica Psicopedagógica como contexto de aprendizagem. 4. Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica: 4.1 Fundamentos do diagnóstico psicopedagógico nos vários contextos. 4.2 Fundamentos da intervenção psicopedagógica nos vários contextos. 4.3 Instrumentos de avaliação: da linguagem (escrita, oral, simbólica); dos processos lógico-matemáticos; do desenvolvimento psicomotor; do desenvolvimento afetivo, cognitivo e emocional em seu vínculo com o aprender. 4.4 Avaliação dos aspectos dinâmicos e psicossociais de grupos e instituições em seus vínculos com o aprender. 4.5 Integração entre diagnóstico e intervenção. 5. Pesquisa em Psicopedagogia: 5.1 Metodologia da pesquisa em Psicopedagogia. 5.2 Projetos de pesquisa e projetos de prestação de serviço. 5.3 Pesquisa para o desenvolvimento de recursos e instrumentos próprios de trabalho.

15.10 NEUROPSICOLOGIA

1. Introdução à Neuropsicologia: 1.1 Histórico da Neurologia e da Neuropsicologia 1.2 Neuropsicologia hoje - caracterização da especialidade. 1.3 Avaliação psicológica x neuropsicológica – especificidades da técnica. 1.4 Entrevista e técnicas de observação neuropsicológica. 1.5 Comportamentos indicativos de enfermidade cerebral. 2. Bases Anatômicas e Fisiológicas do Sistema Nervoso: 2.1 Estrutura dos neurônios e sinalização neuronal. 2.2 Mecanismos excitatórios e inibitórios. 2.3 Estrutura cerebral cortical e subcortical – funções. 2.4 Córtices unimodais e heteromodais. 2.5 Bases neuroanatômicas da cognição. 3. Funções Neuropsicológicas: 3.1 Raciocínio e o conceito de inteligência amplificado. 3.2 Modalidades atencionais. 3.3 Linguagem e habilidades acadêmicas. 3.4 Percepção e visuoconstrução. 3.5 Habilidades mnemônicas. 3.6 Funções executivas e afetivas. 3.7 Integração funcional das habilidades cognitivas. 4. Testes Psicológicos aplicados à Neuropsicologia: 4.1 Como são construídos os testes. 4.2 Escalas de desenvolvimento. 4.3 Escalas adaptativas. 4.4 Testes que avaliam Raciocínio e Capacidade intelectual. 4.5 Testes que avaliam Atenção. 4.6 Testes que avaliam Linguagem. 4.7 Testes que avaliam Percepção e Visuoconstrução. 4.8 Testes que avaliam Memória. 4.9 Testes que avaliam Funções Executivas e Afetivas. 5. Métodos e Técnicas da Investigação Neuropsicológica: 5.1 Técnicas específicas para avaliação da criança, do adulto e do idoso. 5.2 Programação das sessões de avaliação a partir do levantamento de hipóteses. 5.3 Elaboração do diagnóstico neuropsicológico em função da consistência dos resultados obtidos a partir dos instrumentos utilizados, da história do indivíduo e de seu comportamento em avaliação. 5.4 Definição de encaminhamentos e programação do tratamento. 5.5 Elaboração de relatório neuropsicológico. 6. Enfermidades Neurológicas e Multidisciplinaridade: 6.1 Enfermidades Neurológicas Infantis. 6.2 Epilepsias. 6.3 Distúrbios do Sono. 6.4 Distúrbios do Movimento. 6.5 Danos Cerebrais Agudos. 6.6 Afasias. 6.7 Agnosias. 6.8 Demências. 6.9 Reabilitação neuropsicológica da criança, do adulto e do idoso.

Humberto Verona

Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA DE FASES *

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Período de inscrições (VIA INTERNET)	13/09/12 a 25/10/12
Período de inscrições (PRESENCIAL- Local: 2ª. Amostra Nacional de Práticas em Psicologia)	20/09/12 a 22/09/12
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	29/10/12
Divulgação do Comprovante Definitivo de Inscrição com informações sobre locais de prova	13/11/12
Publicação do Edital de Convocação da Prova Objetiva e Prova de Redação	13/11/12
Aplicação da Prova Objetiva e Prova Discursiva (previsão: turno da tarde)	25/11/12
Publicação do Gabarito Preliminar	26/11/12
Publicação do Gabarito Definitivo	14/12/12
Publicação do Resultado Preliminar – Prova Objetiva	14/12/12
Publicação do Resultado Definitivo – Prova Objetiva	28/12/12
Publicação do Resultado Preliminar – Prova Discursiva	28/01/13
Publicação do Resultado Definitivo – Prova Discursiva	11/02/13
Publicação do Edital de Convocação – Prova de Títulos	11/02/13
Período de entrega de documentos – Prova de Títulos	12/02/13 a 15/02/13
Publicação do Resultado Preliminar – Prova de Títulos	08/03/13
Publicação do Resultado Definitivo – Prova de Títulos	25/03/13
Publicação do Resultado Final	25/03/13
O CFP efetuará as publicações na imprensa oficial e o INSTITUTO QUADRIX dará publicidade em seu endereço eletrônico.	

* **Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público**

Realização:

